



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70
Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161
COMISSÃO TÉCNICA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº. 06/2026

Parecer da Comissão Técnica de Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE: Jefferson Brunno Maia Franco,

RELATOR: Ivanilson Pedro Pereira,

MEMBRO: José Hilton Pereira Ferreira

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 06 DE MARÇO DE 2026, que altera a Lei Complementar nº 407, de 17 de junho de 2024, para adequá-la à nova regra do modelo de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RELATÓRIO:

A presente proposição foi recebida regularmente e devidamente encaminhada a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para emissão de parecer técnico prévio.

Reunida nesta data, com a presença de todos os seus membros, esta Comissão passa à análise do Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a adequação normativa relacionada ao cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, com previsão de incentivo financeiro aos profissionais da área.

ANÁLISE:

No âmbito de competência desta Comissão, cumpre examinar os aspectos de adequação financeira e orçamentária da matéria.

Verifica-se que a proposição está em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que tange às normas de finanças públicas, não implicando em criação de despesa sem a devida previsão de receita ou fonte de custeio, uma vez que os recursos decorrem de transferências vinculadas ao cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde.

Observa-se ainda que a matéria respeita os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas municipais, tampouco afrontando os limites legais de despesa com pessoal.

Ademais, a iniciativa visa adequar a legislação municipal às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e incentivando a melhoria dos indicadores de desempenho na Atenção Primária.

(Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento de 06 de abril de 2026).



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70
Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161
COMISSÃO TÉCNICA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dessa forma, constata-se que o projeto apresenta viabilidade financeira e compatibilidade com o planejamento orçamentário do Município.

VOTO:

Diante do exposto, esta Relatoria opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, por considerá-lo adequado sob os aspectos financeiro e orçamentário, estando apto à apreciação e deliberação pelo Plenário.

É o Relatório.

Submete-se o presente parecer à apreciação dos demais membros desta Comissão, que, estando de acordo, o aprovam e o ratificam, tornando-o o PARECER da Comissão.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de abril de 2026.

Ivanilson Pedro Pereira
(Relator)

DECISÃO

Pelas Conclusões:

Contrário às Conclusões:
